SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0827

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG, CONTROLE DE PONTO DE PESSOAL, INSTITUI O BANCO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais e

Considerando, o disposto no Art. 33 da Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012, que dispõe que compete ao Presidente da Câmara, mediante Portaria, regulamentar o cumprimento da Jornada de Trabalho do servidor, podendo haver compensação de horas;

Considerando, o disposto inciso II do Art. 44 da Lei Municipal n.º 529, de 27 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itapeva", convalidada pela Lei Municipal Complementar n.º 11, de 25 de setembro de 2008, que estabelece, contrário sensu, tolerância diária de 60 (sessenta) minutos diários para atrasos, ausências e saídas antecipadas;

Considerando, o disposto nos incisos II e XXIX da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que atribui ao Presidente da Câmara a direção, execução e disciplina dos trabalhos administrativos da Câmara, bem como a administração de seu pessoal;

Considerando, que a Câmara Municipal de Itapeva necessita de labor por parte dos servidores fora do horário normal de expediente, como no caso da realização de reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes e que, o orçamento desta Câmara não possui dotação orçamentária própria para pagamento de horas-extras aos seus servidores;

Considerando, ainda, a necessidade de controle de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para apurar a assiduidade dos servidores desta Casa Legislativa, que servirá até mesmo como parâmetro para a avaliação de desempenho;

RESOLVE PUBLICAR A PRESENTE PORTARIA, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Itapeva será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, ressalvados os feriados e dias em que a Câmara Municipal tenha decretado ponto facultativo.

Parágrafo único - O intervalo para almoço será das 12:00 às 13:00 horas, período em que a Câmara permanecerá fechada.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE PONTO DIGITAL

Art. 2º. Os servidores da Câmara deverão registrar diariamente os horários de entradas e saídas do ambiente de trabalho, no que se refere ao início e término do expediente e intervalo para almoço, através de relógio de ponto digital a ser mantido por esta Câmara Municipal.

Art. 3º. Os servidores investidos em Cargos Comissionados poderão registrar ponto para comprovar o cumprimento mínimo de sua carga horária, sendo livres seus horários de entradas e saídas.

Art. 4º. O relógio de ponto digital ficará instalado na recepção da Câmara Municipal de Itapeva - MG, ficando o Setor de Tesouraria e Recursos Humanos responsável por sua manutenção e emissão, mensal, dos relatórios do sistema de ponto.

Art. 5º. Eventuais falhas no sistema de ponto, quer por erro de programação ou por defeitos que o mesmo apresentar, em hipótese alguma poderão ser interpretadas em prejuízo do servidor.

Parágrafo único - A ocorrência das hipóteses previstas no caput deste artigo deverá ser comunicada ao departamento responsável, devendo este proceder às correções incontinenti.

Art. 6º. O relógio de ponto digital não conterá nenhum bloqueio para o registro de entrada e saída de funcionários, nem mesmo para o período de almoço, uma vez que eventuais faltas, atrasos e horas extraordinárias deverão ser compensadas pelo sistema de Banco de Compensação de Horas - BCH -, que ora é instituído pela presente portaria, podendo haver até mesmo o desconto das horas faltosas e não compensadas no interstício estabelecido no inciso VI do Art. 12 e considerado para fins de avaliação de desempenho, na forma do Art. 14.

CAPÍTULO III
DAS FALTAS E ATRASOS

Art. 7º. As faltas e atrasos aos serviço em razão de moléstia ou outro motivo relevante, somente poderão ser abonadas pelo superior imediato, mediante a apresentação de documentos hábeis pelo servidor e, os demais casos estarão sujeitos à compensação pelo Banco de Compensação de Horas (BCH), instituído por esta portaria.

Parágrafo único - O Presidente da Câmara, considerando a especificidade de cada caso, poderá dispensar a compensação de horas, abonando as faltas e atrasos.

Art. 8º. Serão consideradas como efetivo exercício e não estarão sujeitas à compensação pelo Banco de Compensação de Horas as ausências legalmente previstas.

CAPÍTULO IV
DO BANCO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS - BHC

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 9º. Fica instituído o sistema de Banco de Compensação de Horas (BHC) a fim de que o servidor que faltar ou se atrasar, por razão não justificada documentalmente, possa compensar as horas não trabalhadas e, ainda, para que o servidor que, em razão da necessidade de serviço extraordinário, venha a fazer horas extras, possa, posteriormente, compensar as horas em excesso.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por serviço extraordinário aquele realizado fora do hora normal de expediente da Câmara, conforme estabelecido no Art. 1º desta portaria.

Art. 10. Por regra, o servidor da Câmara deverá cumprir a jornada de trabalho prevista para o seu cargo nos dias e horários de expediente da Câmara Municipal, ficando, entretanto, assegurado o direito de compensação de horas, consoante previsto no Art. 9º desta Portaria.

Art. 11. Não será aplicável ao sistema de compensação de horas o previsto no Art. 23 da Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012, e Art. 73 da Lei Municipal n.º 529, de 27 de dezembro de 1994, devido a incompatibilidade do sistema de compensação de horas com os acréscimos pecuniários das horas-extras.

Art. 12. O sistema de Banco de Compensação de Horas (BHC) funcionará dentro dos seguintes parâmetros:

I - Observadas as disposições contidas nos incisos seguintes, o período de apuração das horas suplementares, faltas, atrasos e a integral compensação deverá ocorrer no período máximo de um ano, coincidindo, preferencialmente, com o exercício financeiro, isto é, 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

II - Não serão descontadas as horas faltosas e nem computadas como prorrogação de jornadas as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários e, se ultrapassado o referido limite, será considerada a totalidade do tempo que exceder ou faltar à jornada normal.

III - As horas suplementares e faltosas deverão constar da ocorrência de ponto do mês correspondente e ser imediatamente lançada no Banco de Compensação de Horas do respectivo servidor.

IV - A compensação das horas suplementares dar-se-á, preferencialmente, nos dois meses subsequentes ao da prestação da hora suplementar ou nos períodos de recesso parlamentar.

V - As horas faltosas deverão ser compensadas no período máximo de 1 (um) ano, podendo ser nos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, férias ou qualquer horário fora do expediente normal da Câmara.

VI - O saldo de horas excedentes ou faltosas não compensadas no prazo máximo de 1 (um) ano ou quando da exoneração, a pedido ou por renúncia do cargo, ou ainda no caso de aposentadoria, será compensado com o respectivo pagamento ou desconto na remuneração do servidor.

§1º - Na hipótese do inciso VI deste Artigo, a Câmara deverá providenciar a abertura de crédito especial para pagamento da hora excedente não compensada, sem prejuízo da apuração dos motivos e eventuais responsabilidades dos servidores pela não compensação das horas suplementares no período hábil.

§2º - Ainda, para fins do disposto no inciso VI deste Artigo, não haverá desconto, na remuneração do servidor, das horas faltosas, não compensadas no período máximo de 1 (um) ano, que forem correspondentes até 60 minutos diários, em face do estatuído no Art. 44, inc. II da Lei Municipal n.º 529, de 27 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itapeva", convalidada pela Lei Municipal Complementar n.º 11, de 25 de setembro de 2008.

Art. 13. O Setor de Recursos Humanos manterá controle individual do Banco de Compensação de horas, bem como o acesso e acompanhamento por parte do servidor.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O controle de assiduidade será considerado para efeito de desempenho do servidor.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as Portarias n.ºs 40, de 13 de dezembro de 2007 e 43, de 01 de julho de 2009.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2D01A41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.130/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.130/2012. Aquisição de uniformes para atender os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedoras: A Avante Equipamentos de Segurança Ltda ME, item: 03, valor global: R$ 660,00; Luis Carlos Rocha ME, itens: 01 e 02, valor global: R$ 2.693,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BB66A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.133/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.133/2012. Aquisição de botinas para atender os funcionários da Zoonoses. Vencedora: A Avante Equipamentos de Segurança Ltda ME, item: 01, valor global: R$ 4.176,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B4C23565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 018/2012

HOMOLOGO o presente certame, para que produzam seus Administrativos e legais efeitos.
Publique-se, Registre-se e Notifiquem-se os interessados na forma Administrativa legal, seguindo-se os demais trâmites necessários, para as conclusões dos trabalhos, incluindo os contratos administrativos com aqueles licitantes vencedores.
Argirita (MG), 17 de setembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita - MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1BC7CD4A

GABINETE
ADJUDICAÇÃO

Diante dos autos do presente processo e considerando que todas as formalidades definidas na Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores foram cumpridas, **adjudico** seu objeto às empresas Educativa Comercial Distribuidora Ltda com o valor total de R$ 4.261,00, Queiroz Transportadora, Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda com o valor total de R$ 1.485,00 e D3 JF Empreendimentos Comerciais Ltda com o valor total de R$ 1.395,00 vencedoras do certame conforme ata licitatória e autorizo contratá-las com recursos da dotação orçamentária 332.2003.1030100122065 - 449052000000, objetivando a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos destinados à manutenção do Programa Saúde em casa no Município de Argirita.

Argirita, 17 de setembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4EAD5E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESOS LICITATÓRIOS

A Comissão Permanente de Licitação do município de Baependi torna público o resultado dos seguintes processos: sessão do Processo Licitatório 0385, PP 78, em 14/09/2012 – Não acudiram interessados, Sessão considerada deserta; sessão do Processo Licitatório 0461, PP 82, em 17/09/2012 – Menor preço apresentado pela empresa MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA, CNPJ: 07.143.391/0001-42 no valor de R$ 35.940,00; sessão do Processo Licitatório 0463/2012, PP 83, em 18/09/2012 – Menor preço apresentado pela empresa MOURA E MOURA INFORMÁTICA, CNPJ: 07.487.504/0001-27 no valor de R$ 5.670,00.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:B9E09368

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Licitatório 0461/2012 e ADJUDICA o objeto para a empresa MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA, CNPJ: 07.143.391/0001-42 no valor de R$ 35.940,00, em 17 de setembro de 2012.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Licitatório 0463/2012 e ADJUDICA o objeto para a empresa MOURA E MOURA INFORMÁTICA, CNPJ: 07.487.504/0001-27 no valor de R$ 5.670,00, em 18 de setembro de 2012.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:B11E74BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2012 – EDITAL 049/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público nova data de abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial 043/2012 – Edital 049/2012,** menor preço por item, destinado **Aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção do Veículo Ambulância Renault PL DWN 1323**. A abertura será no dia **02/10/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:5B724A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2012 – EDITAL 056/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 049/2012 – Edital 056/2012,** menor preço por item, destinado **Fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S 50) para frota de veículos do transporte escolar**. A abertura será no dia **02/10/2012, às 14:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9E50DDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 07.016/2012 PROCESSO Nº 034/2012

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados, que, as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 07.016/2012, Processo nº 034/2012, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos, brinquedos e uniformes, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social – Projeto Prioridade Absoluta "Um Novo Jeito de Ser" recurso do FIA, foram - ***COMERCIAL OLA LTDA e EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA-ME,*** vencedoras dos itens abaixo informados:.

COMERCIAL OLA LTDA:

Item	Preço Unit. (R$)	Item	Preço Unit. (R$)	Item	Preço Unit. (R$)
01	R$ 14,00	22	R$ 95,00	41	R$ 14,00
02	R$ 1,70	23	R$ 31,00	42	R$ 27,90
03	R$ 18,00	24	R$ 31,00	43	R$ 16,00
04	R$ 56,00	25	R$ 31,00	44	R$ 29,00
05	R$ 57,00	26	R$ 5,00	45	R$ 14,00
06	R$ 56,00	27	R$ 5,00	46	R$ 17,80
07	R$ 56,00	28	R$ 202,00	47	R$ 58,00
08	R$ 40,00	29	R$ 96,00	48	R$ 22,00
09	R$ 48,00	30	R$ 150,00	53	R$ 20,00
10	R$ 12,00	31	R$ 53,00	54	R$ 40,00
11	R$ 36,00	32	R$ 14,00	55	R$ 11,00
12	R$ 36,00	33	R$ 14,00	56	R$ 5,50
13	R$ 15,00	34	R$ 10,00	57	R$ 10,80
14	R$ 15,00	35	R$ 49,00	58	R$ 11,80
15	R$ 15,00	36	R$ 5,00		
16	R$ 15,00	37	R$ 12,00		
17	R$ 14,00	38	R$ 3,60		
18	R$ 14,00	39	R$ 16,00		
19	R$ 14,00	40	R$ 95,00		

.

EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA-ME:

Item	Preço Unit. (R$)
20	R$ 9,43
21	R$ 9,43

Braúnas - MG, 18 de setembro de 2012.

.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:C7162E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 130/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 130/2012 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de próteses dentárias removíveis total e parcial atendendo as necessidades do setor de odontologia do Município durante o exercício.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a contratada: *LILIAN PATRICIA NERY, Pessoa Física*; no valor total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 13 de setembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5CEE8BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 167/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 167/2012 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a *participação de funcionárias no Seminário "A criança, a Política e a Justiça" nos dias 19 e 20 de setembro de 2012.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento à favorecida: *MARIA DO CARMO LOPES DE SOUZA, Pessoa Física*; no valor total de R$ 100,00 (Cem reais).
Cachoeira de Minas, 13 de setembro de 2012.

C***ARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:75E605C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 036/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão n.º 036/12. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família Tipo I. As propostas serão recebidas até as 09hs do dia 1º de outubro de 2012. O Edital poderá retirado na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 18 de setembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:70529E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 010/2012 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Juliel Martins Ribeiro Vieira; Objeto: locação de terreno rural; Valor: R$ 800,00; Vigência: 20 dias; Data: 06/07/2012.

Casa Grande, 18/09/2012.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:52875301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 016/2012 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Costa & Silva Combustíveis Ltda.; Objeto: alterar cláusula relativa ao valor; Valor: R$ 2.450,42; Data: 02/08/2012.

Casa Grande, 18/09/2012.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AF86B151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 101

PORTARIA Nº101|2012 de 15 de agosto de 2012
Fica homologado o resultado da Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cônego Marinho com a seguinte classificação: 1º. Joseneide Guedes Santos; 2 º. Judirene Francisca Pinheiro Xavier; 3º. Vanilde Alves Barbosa; 4º. Francisco Augusto Ferreira Vieira; 5º. Elisangela Pinheiro de Farias; 6º. Marilene Araújo Lopes; 7º. Cleide Santos Pinheiro; 8º. Marilene Araújo Silva; 9º. Ana Angélica Cardoso Torres; 10º. Lailana Borges Dias

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:09C88F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 102

PORTARIA Nº102|2012 de 15 de agosto de 2012.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade, nos termos do art. 109-A da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, à servidora **VANILZA LESSA LIMA**, matrícula nº. 781, a partir de 15.08.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:AEDDA4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103|2012 de 21 de agosto de 2012.

Concede licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, à servidora **REGIANE SEIXAS MAGALHAES**, matrícula nº. 549, a partir de 21.08.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:318244E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 104

PORTARIA Nº104|2012 de 21 de agosto de 2012.
Concede férias regulamentares, previstas no art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, aos seguintes servidores: **I – EDMAR LOPES SANTIAGO,** matrícula nº. 476, referente ao período de 01.07.2011 a 30.06.2012, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02.09.2012 a 01.10.2012. **II – MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA MOTA**, matrícula nº. 325, referente ao período de 22.08.2011 a 21.08.2012, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 22.08.2012 a 21.09.2012

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:EE32F31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 105

PORTARIA Nº105|2012 de 03 de setembro de 2012
Concede Prorrogação da Licença Maternidade, nos termos do art. 109-A da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, à servidora **ANA LÚCIA FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº. 691, a partir de 01.09.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:B57CEA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106|2012 de 03 de setembro de 2012.
Concede licença maternidade, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, à servidora **NELY ÁUREA LOPES COUTINHO**, matrícula nº. 484, a partir de 03.09.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:B8D9C26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 107

PORTARIA Nº107|2012 de 06 de setembro de 2012.
Concede férias regulamentares, previstas no art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, ao Senhor **FÁBIO LOPES FERREIRA,** matrícula nº. 512, referente ao período de 15.08.2010 a 14.08.2011, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10.09.2012 a 09.10.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:571DA588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 108

PORTARIA Nº 108|2012 de 06 de setembro de 2012
Concede licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, aos seguintes servidores: **I - GENIVALDO SEIXAS MARINHO,** matrícula nº. 446, a partir de 03.09.2012. **II – INIVALDO NUNES ARAÚJO**, matrícula nº. 515, a partir de 29.08.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:41255174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 109

PORTARIA Nº. 109|2012 de 17 de setembro de 2012
Nomeia para o cargo de Conselheiro Tutelar, de provimento eletivo e em comissão, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora **JOSENEIDE GUEDES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 046.715.236-55, portadora do RG nº. 11.886.197 SSP|MG e PIS|PASEP nº. 1.903.790.696-9.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:9C442C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 110

PORTARIA Nº. 110|2012 de 17 de setembro de 2012
Nomeia para o cargo de Conselheiro Tutelar, de provimento eletivo e em comissão, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora **JUDIRENE FRANCISCA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. 058.201.966-43, portadora do RG nº. 13.276.617 SSP|MG e PIS|PASEP nº. 1.901.530.080-4.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:183222EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 111

PORTARIA Nº. 111|2012 de 17 de setembro de 2012
Nomeia para o cargo de Conselheiro Tutelar, de provimento eletivo e em comissão, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora **VANILDE ALVES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº. 027.375.716-42, portadora do RG nº. 11.151.588 SSP|MG e PIS|PASEP nº. 1.901.327.178-5.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:C24DE6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 112

PORTARIA Nº. 112|2012 de 17 de setembro de 2012
Nomeia para o cargo de Conselheiro Tutelar, de provimento eletivo e em comissão, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social o senhor **FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 084.215.516-39, portador do RG nº. 16.027.258 SSP|MG e PIS|PASEP nº. 1.366.627.489-0.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:FC38D938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 113

PORTARIA Nº. 113|2012 de 17 de setembro de 2012
Nomeia para o cargo de Conselheiro Tutelar, de provimento eletivo e em comissão, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora **ELISÂNGELA PINHEIRO FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 089.021.776-96, portadora do RG nº. 13.642.610 SSP|MG e PIS|PASEP nº. 1.305.347.112-3.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:6A3D7497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, SENDO UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2 – CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS.**

PRAZO: **12 (DOZE**) **MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

VALOR: **R$ 214.880,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**.

LICITAÇÃO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011/FNDE/MEC.**

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E05F4608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 187/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 187/2012 – Pregão Eletrônico nº 089/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 8.073,60 - data 06/09/2012 – Parte: Viamed Comercial Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:83AE59CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 190/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 190/2012 – Pregão Presencial nº 029/2012 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com utilização do aparelho rastreador para diagnóstico de sistema de injeção eletrônica, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 07(sete) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 34.112,00 - data 12/09/2012 – Parte: Marcos Paulo de Moura Franco - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:0BCB86D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 191/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 191/2012 – Pregão Presencial nº 029/2012 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com utilização do aparelho rastreador para diagnóstico de sistema de injeção eletrônica, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 07(sete) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 29.640,00 - data 12/09/2012 – Parte: MF Comércio & Serviços Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:00C33B48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 171/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 171/2012 – Pregão Presencial nº 025/2012 – Contratação de prestação de serviço para coleta, transporte e tratamento por termo destruição (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos classes "A", "B" e "E", gerados pelas unidades de saúde do Município de Curvelo/Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 34.200,00 - data 21/08/2012 – Parte: Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1F16B786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 178/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 178/2012 – Pregão Eletrônico nº 083/2012 – Fornecimento de medicamentos, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 2.524,56 - data 04/09/2012 – Parte: Drogaria Nascimento & Silva Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B2EB6142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 181/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 181/2012 – Pregão Eletrônico nº 085/2012 – Fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 26.244,00 - data 04/09/2012 – Parte: Drogaria Nascimento & Silva Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:C3A692B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG 1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 22/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS.

O Município de Desterro do Melo torna publico, conforme disposto no item 17.14, a retificação do Edital de Pregão Presencial 22/2012, Processo 44/2012 com alteração da data para recebimento e abertura das propostas e da documentação de habilitação, bem como para realização da sessão de apuração dos melhores preços a serem registrados. Edital fora publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site de www.desterrodomelo.mg.gov.br no dia 11 de setembro de 2012. Alterações especificadas abaixo:

No item 01 do edital, Preâmbulo, **onde se lê:**

1 – PREAMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade* ***pregão presencial****, do tipo menor preço por item para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e Materiais que ocorrerá no dia* ***20/09/2012 às 9:00h*** *em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal nº 36/10 e Decreto Municipal 47/12, e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.*

Leia-se:

1 – PREAMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade* ***pregão presencial****, do tipo menor preço por item para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e Materiais que ocorrerá no dia* ***04/10/2012 às 9:00h*** **(horário de Brasília/DF)** *em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal nº 36/10 e Decreto Municipal 47/12, e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.*

No item 6 do edital, entrega dos envelopes, onde se lê**:**

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES
6.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
LOCAL: Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG – CEP: 36.210-000
DATA: 20/09/2012
HORÁRIO: 9:00 horas

Leia-se:
6 – ENTREGA DOS ENVELOPES
6.1 *– Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.*
LOCAL: Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG – CEP: 36.210-000
DATA: 04/10/2012
HORÁRIO: 9:00 horas **(horário de Brasília/DF).**

Os demais itens do Edital de Pregão Presencial 22/2012, Processo 44/2012 permanecem inalterados.

Desterro do Melo, 18 setembro de 2012.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:14041285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0113/2007

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do referido contrato por mais 06 meses.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A
Data da assinatura: 24/08/2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:3FB804B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICA POR INCORREÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS BALANÇO FINANCEIRO POR FUNÇÃO PERÍODO: 01/08/2012 A 31/08/2012

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
Estado de Minas Gerais
Balanço Financeiro por função
Período: 01/08/2012 a 31/08/2012

Receita Orçamentária	5.940.267,50	Despesa Orçamentária	2.074.054,18
Receitas de Contribuições	1.393.347,60	Previdência Social	2.074.054,18
Receita Patrimonial	3.696.048,82		
Outras Receitas Correntes	18.725,64		
Receitas de Contribuições	808.518,01		
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	23.627,43		
Receita Extra-Orçamentária	1.174.381,10	Despesa Extra-Orçamentária	412.508,31
Depósitos	428.550,73	Depósitos	412.508,31
Consignações	427.566,07	Consignações	411.523,65
Previdência Social	97,14	Previdência Social	97,14
Pensão Alimentícia	14.470,33	Pensão Alimentícia	14.470,33
Tesouro Nacional	93.689,11	Tesouro Nacional	84.669,98
Tesouro Estadual e Municipal	53.989,10	Tesouro Estadual e Municipal	53.989,10
Entidades Representativas de Classe	176.578,12	Entidades Representativas de Classe	171.622,39
Empréstimos e Financiamentos	82.326,27	Empréstimos e Financiamentos	80.258,71
Diversos Consignatários	6.416,00	Diversos Consignatários	6.416,00
Depósitos de Diversas Origens	984,66	Depósitos de Diversas Origens	984,66
Depósitos Judiciais	984,66	Depósitos Judiciais	984,66
Interferências Ativas	745.830,37		
Transferências Recebidas	745.830,37		
Repasses Previdenciários Recebidos	745.830,37		
Saldos anteriores	211.392.629,41	Saldos atuais	216.020.715,52
Aplicações do RPPS	211.312.763,51	Aplicações do RPPS	215.920.330,57
Bancos Conta Movimento	79.865,90	Bancos Conta Movimento	100.384,95
Total	218.507.278,01	Total	218.507.278,01

Divinópolis, 31/08/2012

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora-CRC MG-077273/o-6

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:058027C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE SOB O Nº 02/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2012,

Aos 18 de setembro de 2012, às 09:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Diviprev para julgamento da proposta destinada a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação. Fora aberto prazo de 24hs para que as Micro Empresas/Empresas de Pequeno Porte apresentassem proposta na forma do art. 45, inciso I da LC 123/2006. A empresa Conceito A Administração de Serviços Ltda apresentou proposta no valor mensal de R$1647,74 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais de setenta e quatro centavos) tempestivamente. Foram requisitados

esclarecimentos acerca dos itens: medicina do trabalho; vale transporte e vale alimentação referente ao Montante B – Benefícios conf. CCT(2012) e da CSLL referente ao Montante D – Impostos. A empresa apresentou os devidos esclarecimentos e adequações os quais foram acatados por esta Comissão em virtude de não ter havido alteração do valor global da proposta. Verificou-se então a vantajosidade da proposta da empresa Conceito A Administração de Serviços Ltda, posto que apresentou menor valor global, sendo a mesma declarada vencedora do certame, estando aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da ciência da presente decisão para a interposição de eventuais recursos.

PATRICIA ANTONIA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:87265A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:– Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ – (RAB – PMAQ – SM) – Comp.: 07/2012 - Valor: R$ 15.400,00.
Divinópolis, 18 de Setembro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE88657C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 76/2012

REVOGA A PORTARIA Nº 59/2011 E ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 QUE REGULAMENTA A FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DISPÕE SOBRE O VALOR DAS PERÍCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 39 da Lei Complementar nº. 126/2006 e considerando a necessidade de atualizar valores de serviços técnicos de perícia médica e procedimentos operacionais essenciais para a viabilização de processos previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria de nº 59/2011.

Art. 2º O inciso I do art. 4º da Instrução Normativa nº 01 de 01 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...
"O valor a ser pago por perícia será de R$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos) corrigido quando necessário, por ato da Superintendência".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de setembro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3604ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 070/2012

O Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/98, visando a contratação temporária, em virtude da necessidade da continuidade da prestação de serviços considerados inadiáveis na área de saúde, considerando que uma profissional se encontra de licença maternidade:

- 01 Dentista de PSF – ESF Nilda Barros
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para o cargo de **Dentista de PSF** para atuação na **Estratégia de Saúde da Família Nilda Barros**.
1.3 - O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
1.4 - São requisitos mínimos para inscrição:
a) Curso de graduação em Odontologia;
b) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Odontologia.
2 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO
2.1 - As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas no período de 19/09/2012 a 24/09/2012, exclusivamente, através de entrega de Curriculum Vitae na Coordenação de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Minas Gerais 900 - Centro.
2.2 - Não será aceita entrega fora do prazo estabelecido.
2.3 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
2.4 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5 - As informações prestadas no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.
2.6 - Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.
2.7 - Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.
3 - DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 - O Processo Seletivo Simplificado se constituirá em uma única fase, denominada Análise Curricular e Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.
3.2 - O currículo e a documentação comprobatória serão analisados pela Coordenação de Gestão e Referência técnica de Farmácia de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 – O Currículo deve conter tempo exato de experiência em cada local informado e carga horária dos cursos e eventos técnicos e científicos realizados.
4 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
4.1 - A análise de currículo e documentação valerá, no máximo, 65(sessenta e cinco)pontos conforme tabela I.
Tabela 1

Títulos	Valor unitário	Valor máximo
Experiência no exercício da profissão	05 pontos por ano	30 pontos

Participação em cursos ou eventos de atualização profissional nos últimos 03 anos.	02 pontos	06 pontos
Curso de especialização na área de formação com carga mínima de 360 horas.	05 pontos	10 pontos
Publicação Científica (livros,revistas e afins)	03 pontos	09 pontos
Mestrado na área	05 pontos	05 pontos
Doutorado na área	05 pontos	05 pontos

5 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 - A nota final do candidato será apurada, considerando o somatório de pontos obtidos pelo mesmo, conforme disposto na tabela I.

5.2 - Os candidatos aprovados serão classificados, no cargo para o qual concorreram, segundo a ordem decrescente da nota final.

5.3 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que comprovar maior idade.

5.4 - A relação contendo a classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

6 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1 - Os candidatos aprovados e convocados serão submetidos à avaliação médica, que será realizada no CRESST - Centro de Referência Especializado em Segurança e Saúde do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Divinópolis a fim de avaliar e comprovar o seu estado de saúde físico e mental, inclusive capacidade motora e sensorial, como requisito indispensável à contratação.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado de classificação, de que trata o subitem 5.4.

7.2 - O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis - Rua Pernambuco 60 - deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - O candidato deverá fundamentar o recurso com argumentação lógica, consistente e comprovada, juntando ainda cópia xerográfica do documento oficial de Identidade.

7.4 - Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo.

8.5 - A decisão proferida pela Secretaria Municipal de Saúde será definitiva não permitindo novo recurso.

8 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro, nato ou naturalizado;

c) estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);

e) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do CRESST conforme item 6.1;

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;

h) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde na ocasião da contratação;

i) atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego e especialidade.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O candidato classificado obedecendo à estrita ordem de classificação será convocado para preenchimento da vaga, na forma da legislação municipal.

9.2 - Deverão ser entregues no ato da convocação, cópias xerográficas simples, acompanhadas de cópias autenticadas, ou originais para comprovação, dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento, se solteiro. Certidão de casamento ou divórcio.

b) Carteira de Identidade, CPF

c) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;

d) Certificado de reservista, para o sexo masculino;

e) Diploma de habilitação (comprovante de escolaridade);

f) Carteira de Registro no Conselho de Classe.

g) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerça atividade remunerada.

h) Cartão do PIS/PASEP;

i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

j) Comprovante de endereço;

k) Laudo médico fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.Endereço do CRESST: Rua Rio de Janeiro 426 – 2º andar – Centro. Fone: 3222-8218

l) Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas- Instrução n.º 03/93);

m) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio);

n) Declaração de acúmulo de cargos públicos (formulário próprio).

o) Curriculum atualizado

9.3 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação.

9.4 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no Curriculum Vitae e que serviu para análise e critério de classificação.

9.5 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

9.6 - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária - financeira.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 - A qualquer tempo, ainda que concluído o Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á anular a inscrição ou a eliminação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades nos documentos.

10.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (digital) e no sítio da Prefeitura Municipal de Divinópolis - www.divinopolis.mg.gov.br

10.3 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde/Gestora Municipal do SUS – Divinópolis na forma deste Edital, e publicado conforme item anterior.

10.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) mês, contados a partir da data de publicação da homologação pela Secretária Municipal de Saúde/Gestora Municipal do SUS – Divinópolis.

10.5 - A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

10.6 - A Secretaria Municipal de Divinópolis reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

10.7 - Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.8 - Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto ao Processo Seletivo Simplificado, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para este fim, a homologação devidamente publicada.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2012.

Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do SUS – Divinópolis / MG

ANEXO I

FUNÇÃO

Dentista de PSF - 01 vaga - para a ESF Nilda Barros.

Vencimento mensal para efeito desta contratação será:

- GH 35, para carga horária semanal de 40 horas semanais, R$3.012,28 (três mil e doze reais e vinte e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Dentista – para atendimento ao Programa de Saúde da Família - Atender as demandas do Programa de Saúde da Família de Saúde da

Família, realizar atendimentos em nível de residência, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e em grupo (Lei 6655/2007 – anexo VI – II)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:46656518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2012 - P.A.L Nº403/2012

. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 13/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos diversos, insumos, suplementos alimentares e fraldas para atender mandados judiciais, no dia 08 (oito) de outubro de 2012 ás 9hs (nove) na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826. Divinópolis, 19 de setembro de 2012.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:277BEFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 03/12 AO CONTRATO 05/12 DO PL. 501/11.

Contratado (a): SPF Equipamentos Ltda – EPP. Objeto alteração da dotação orçamentária que era de 02.09.02.15.452.0505.2216.3.3.90.39.00 ficha 786 passando para Dot. Orç. 02.09.05.15.452.0505.2216.4.4.90.51.00 ficha 787.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8D1CE01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/06 DO PL. 264/06.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Jeanet Vivian Silva Teixeira. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel de 5,39% apurado pelo índice do INPC, passando de R$ 952,29 para R$ 1.003,61 a partir de setembro/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EBCFC594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 06/12.

Empreendedor: Nayara Naila Maia de Andrade/Incentivador: Exdil Expresso Divinopolitano Ltda. Objeto incentivo fiscal para produção e execução do projeto "MOTIN – Mostra de Teatro Infantil de Divinópolis" conforme Lei de Incentivo á Cultura. Valor R$ 20.000,00. Prazo 20/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E13843C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 138/11.

Conveniado (a): EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais. Objeto reajuste de 5,36% apurados pelos índices do INPC/IBGE acumulados nos últimos 12 meses, passando o valor para R$ 5.268,00 conforme cláusula quarta item 1.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:81DEB573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 34/10 DO PL. 328/10.

Contratado (a): Inova Tecnologia em Serviços Ltda. Objeto reajuste e 5,28% apurados pelos índices acumulados do INPC/IGP-DI do período de julho/11 a junho/12, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:347B3ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 69/12 AO CONVÊNIO 94/09/ FACED.

Estagiária: ANGELO ALVES JUNIOR.Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 11/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B48E00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 160/12/ UNIP/

Estagiária: ADÁLIA MARIA RIBEIRO. Prazo de 10/09/12 a 26/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D939345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 161/12/ UNIP

/Estagiária: CARLA APARECIDA DE SOUSA. Prazo de 10/09/12 a 26/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E85D8015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 014/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2010 – PREGÃO Nº 012/2010 -

celebrado entre Emop e WM Cesta Básica de Alimentos Ltda.. Objeto: o reajuste de 5,92% no valor do objeto contratual em conformidade com o art.65, inciso II, alínea "D" da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações. Divinópolis, 12 de setembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:245E098F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 018/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2012. PREGÃO Nº 011/2012.

Celebrado entre Emop e Marla Construções Ltda - ME. Objeto: aquisição de material para reforma nos Postos de Saúde do Município de Divinópolis/MG, conforme planilha anexa. Valor global: R$121.565,25 (cento vinte um mil, quinhentos sessenta cinco reais, vinte cinco centavos), Prazo: 31/12/2012. Divinópolis, 18 de setembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A3FEF347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 162, 163/12/ FUNEDI/

Estagiária: DRIELE APARECIDA LOPES DIAS, JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS, respectivamente. Prazo de 17/09/12 a 15/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2CF30234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139/12/ FUNEDI/

Estagiárias (os): TALITA PIMENTA VEIGA, SIMONE FILOMENA ARAÚJO, SILMARA VIEIRA SANTIAGO, SILENE VIEIRA, MARIELLE MACHADO, MARIANE APARECIDA DA SILVA, MARIANA FELINA DE MORAIS PEREIRA, LILIANA REIS DE CARVALHO, JÉSSICA LUZIA VIEIRA SILVA, ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS, BRUNA PEREIRA ALVIM, CAMILA CRISTINA FAUTINO SANTIAGO, CINTHIA PEDROSO DE OLIVEIRA, DAIANA GODOI RODRIGUES, ÉRICA MADALENA DA SILVAFABIANA APARECIDA PEREIRA, FABIANA OLIVEIRA COSTA, HEVELYN CRISTINA FEREIRA, VERA LÚCIA PASSOS DIAS, FABÍOLA PEREIRA RIBEIRO, LUANA APARECIDA JUSTOTATIANA FERREIRA BRAZ, ADRIANA OLIVEIRA DE MELO, BRUNA CRISTINA L. GOMIDES, CAMILA APARECIDA SANTOS, DANIELE MOURA GONÇALVES, LARISSA FREITA CORRÊA, LETÍCIA MEIRELES LOPES, MAIRA MARTINS DE MORAES, RHANYA FRANCIELLE CARDOSO, SINALHA GERALDA SANTOS, TATIANA RABELO MAIA, VÂNI APARECIDA SOARES PEREIRA, respectivamente. Prazo de 13/09/12 a 15/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C976B7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
11/09/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.574,82
11/09/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 829,80
13/09/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.330,97
13/09/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 18.429,39
14/09/2012	PISO VARIÁVEL	4341-9	17195-6	R$ 16.500,00
14/09/2012	PISO ALTA COMPLEXIDADE	4341-9	17198-1	R$ 9.000,00
14/09/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.269,10
17/09/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 559,81
17/09/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.097,40
17/09/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 19.059,63
17/09/2012	SOC. CRIANÇA DE RUA	4341-9	11519-3	R$ 9.600,00
17/09/2012	PISO VARIÁVEL	4341-9	17190-5	R$ 3.935,20
17/09/2012	PISO T. MÉDIA COMPL.	4341-9	17194-8	R$ 16.239,08
17/09/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 19.059,63
17/09/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 2.074.897,82
17/09/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 559,81
18/09/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 814.578,08
18/09/2012	CENTRO IMIGRANTE	4341-9	2007-9	R$ 6.428,58

Divinópolis, 17 de SETEMBRO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D73A73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Terceiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento Nº 02/2012, Datado de 24/02/2012 - Processo Nº 002133/2012 – Pregão Nº. 003/2011 – Firma contratada: Auto Posto Estrela Ltda. Objeto: Aditamento do contrato em 25% relativo ao quantitativo da nota de empenho 471, 472 e 473 a partir de 31 de agosto de 2012. Estrela do Indaiá, 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:328FF6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 036/2012

> "Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, um imóvel situado Praça Dona Sussy, lote 237, com área de 206 m² (duzentos e seis metros quadrados), de posse de Benvinda Pereira Santos."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 90, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o artigo 6º c/c art. 5º, "m", do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, um imóvel situado Praça Dona Sussy, lote 237, com área de 206 m² (duzentos e seis metros quadrados), de posse de Benvinda Pereira Santos.

§1º. – A área acima mencionada e declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

"ÁREA URBANA – LOTE 237 QUADRA 06-B
PRAÇA DONA SUSSY – FINA DA RUA ANTÔNIO BENQUERER
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – CENTRO
ÁREA: 206,00 M². (DUZENTOS E SEIS METROS QUADRADOS)
PROPRIEDADE: BENVINDA PEREIRA SANTOS
DESCRIÇÃO
FRENTE: Numa extensão de 10,00 metros; com a Praça Dona Sussy.
PELO LADO DIREITO: Numa extensão de 18,50 metros; com a Rua sem denominação;
PELO LADO ESQUERDO: Numa extensão de 19,50 metros; com Valdivino Ferreira de Souza.

FUNDOS: Numa extensão de 11,70 metros; com Valdemar Viana de Souza."

Art. 2º - A área descrita no § 1º, do artigo anterior, destina-se à construção de uma capela para velórios, anexa ao cemitério público local.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1B8422A1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 050/2012

"Nomeia administrador para operação da movimentação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 69, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 783/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o Sr. SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA, portador do RG MG 5.288.565, inscrito no CPF sob o nº. 673.604.246-15.

Art. 2º - As atribuições da função de administrador são, precipuamente, aquelas previstas no art. 69, da Lei Municipal nº. 783/2012, sem prejuízo de outras que possam ser criadas posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A024268D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Chamada Pública nº 02/2012 –Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. Sessão pública dia 01/10/2012, às 14h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel.: (35) 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BA0D1223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PRC 412/2012 - PREGÃO 34/2012- OLÉO COMBUSTIVEL S50

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2012 PRC Nº412/2012

Às 09:00 horas, do dia 18 de setembro de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008 de 05 março de 2012, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **Aquisição de Óleo Diesel S 50 para caminhões da secretaria de obras no ano de 2012**, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: POSTO DO VOVÔ LTDA, CNPJ; 21.994.421/0001-55 representada pelo senhor THALES ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF 696.423.116-15. O qual apresentou os envelopes Propostas, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação e documento combropatório dando-lhe poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitada para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, após a analise das propostas constatou que a empresa cometeu um erro de digitação quanto ao numero do processo licitatório (processo licitatório nº369/2012, sendo o correto processo licitatório nº412/2012) como este configura-se claramente, como um excesso de formalidade estando os demais itens da proposta em conformidade com o edital, esta comissão opina pela aceitação da proposta, sendo, assim, classificada, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da Empresa, conforme mapa em anexo. Aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pela Licitante, foi declarada vencedora e adjudicada a empresa: POSTO DO VOVÔ LTDA, no valor global de R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte mil reais). Não houve intenção de interposição de recurso contra os atos praticados neste certame. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Patrícia Martins dos Reis Luana de Cássia Pereira

Jose Geraldo Teixeira Anelise Maria Alves

Thales Alexandre de Oliveira

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:9438C50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 022/12 – CONSTRUTORA VALE VERDE LTDA. Objeto: Fornecimento e transporte de Concreto Betuminoso Usinado a quente para reparos em diversas ruas da cidade de João Monlevade. Valor estimado do contrato: R$ 78.730,00 (setenta e oito mil setecentos e trinta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2012. Ficam ratificados todos os atos jurídicos originários do contrato.

João Monlevade, 18 de setembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:810E338B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 7º T.A NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da cozinha comunitária, no Bairro Estrela Dalva, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, decorrente da Tomada de Preços 05/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/95 – Valor; R$ 19.111,52 – Prazo: 06/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9C53814

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2) 3º T.A LOCAVIA LTDA.

Objeto: Prestação de forma contínua de coleta de resíduos sólidos (lixo) domiciliar, comerciais, feiras livres e hospitalares do município de João Monlevade e transporte destes ao aterro sanitário e outras localidades definidas pela administração municipal, decorrente da Concorrência 05/2009 – Fund.: Concorrência 05/2009 – Valor: R4 282.143,37 – Data: 21/08/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0C3C4FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de café em pó em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 49/2012 – Valor estimado: R$ 40.050,00 – Prazo: 12 meses – Data: 14/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:80295124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.035/2012

Contratada: Imobiliária Fontes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.000.383/0001-14, com sede na Rua Dona Neném Lindinho nº60 – Bairro Carneirinhos – João Monlevade Minas Gerais. **Objeto:** Locação de Imóvel, na Rua Santa Maria de Itabira nº. 500 – Bairro José Elói, destinado à moradia da família da Sra. Ana Lúcia Gomes, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil. **Valor Global:** R$6.000,00 (seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 16.482.0078.2153– 3.3.90.39.00 - F.641 Fonte de Recurso: 1.0000. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 18 de setembro de 2012.

SILVANIA SANTIAGO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:244D2A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)
PLHIS - Habitação de Interesse Social	0302887-09	06/09/2012	58.640,00
FNHIS - Habitação de Interesse Social	0233520-08	14/09/2012	74.320,98
TOTAL			132.960,98

João Monlevade, 19 de setembro de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:874C88FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/11 – PREGÃO Nº. 055/11 - PRC Nº. 01762/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **DENTAL AMARAL LTDA**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **04 (QUATRO) MESES**, PORTANTO ATÉ **31/12/2012, NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II § 4º E COM BASE NO DECRETO Nº 3.931/2001 DA LEI 8.666/93**.

LUZ/MG, 21.08.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2AAD3A71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 028/12 - PRC Nº. 0839/12.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. RUI BARBOSA DA FONSECA. OBJETO: AUMENTO DE 5,1% (CINCO VÍRGULA UM POR CENTO) SOBRE O VALOR IN ICIAL DO SERVIÇO LICITADO QUE ERA DE R$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS) PASSANDO PARA R$75,67 (SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) O SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART.65, II "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 30.08.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:36EDE322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/12. PRC Nº. 01877/12 – PREGÃO 050/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, TIPO POPULAR, MINÍMO DE 65 CV, 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, EM ESPECIAL AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, VISANDO MELHOR ESTRUTURAÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR : R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL). VIGENCIA: 60 DIAS. LUZ/MG, 12.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A1F71EAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 126/12. PRC Nº. 01862/12 – PREGÃO 049/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ALFALAGOS LTDA.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E/OU SIMILARES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 078/12- EMG/SES/SUS-MG/FES, CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE LUZ/MG". VALOR : R$ 17.308,10 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGENCIA: 08 MESES. LUZ/MG, 17.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B3491074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/12. PRC Nº. 01862/12 – PREGÃO 049/12 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA-ME.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 078/12- EMG/SES/SUS-MG/FES, CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE LUZ/MG". VALOR : R$ 3.908,00 (TRES MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS). VIGENCIA: 08 MESES. LUZ/MG, 17.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A003C040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/12. PRC Nº. 01862/12 – PREGÃO 049/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E/OU SIMILARES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 078/12- EMG/SES/SUS-MG/FES, CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE LUZ/MG". VALOR : R$ 19.205,94 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGENCIA: 08 MESES. LUZ/MG, 17.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D58BD8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/12. PRC Nº. 01862/12 – PREGÃO 049/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- ME.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E/OU SIMILARES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 078/12- EMG/SES/SUS-MG/FES, CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE LUZ/MG". VALOR : R$ 1.745,00 (UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). VIGENCIA: 08 MESES. LUZ/MG, 17.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9429030F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/12. PRC Nº. 01862/12 – PREGÃO 049/12

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MEDWAY LOG COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E/OU SIMILARES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 078/12- EMG/SES/SUS-MG/FES, CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE LUZ/MG". VALOR : R$ 14.057,00 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS). VIGENCIA: 08 MESES. LUZ/MG, 17.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:39EFC594

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/11 – PREGÃO Nº. 065/11 - PRC Nº. 02471/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR **MAIS 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS** , PORTANTO ATÉ **31/12/2012, NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II § 4º E COM BASE NO DECRETO Nº 3.931/2001 DA LEI 8.666/93**.

LUZ/MG, 14.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5B5A685F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/11 – PREGÃO Nº. 066/11 - PRC Nº. 02491/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **3 PODERES COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR **MAIS 03 (TRÊS) MESES**, PORTANTO ATÉ **31/12/2012, NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II § 4º E COM BASE NO DECRETO Nº 3.931/2001 DA LEI 8.666/93**.

LUZ/MG, 21.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:297D7B2F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/11 – PREGÃO Nº. 063/11 - PRC Nº. 02415/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **LABORATÓRIO VITALABORI LTDA**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR **MAIS 12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ **16/09/2013, NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II § 4º E COM BASE NO DECRETO Nº 3.931/2001 DA LEI 8.666/93**.

LUZ/MG, 14.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E976BDB8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0166/10 – PREGÃO Nº. 043/10 - PRC Nº. 02114/10.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A - AGP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ *2*1/09/2013, NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E AUMENTO DE 5,3877% (CINCO INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS SETENTA E SETE MILÉSIMOS POR CENTO), CONFORME TABELA DO INPC REFERENTE AOS ÚLTIMOS 12 MESES (SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012), PORTANTO O REFERIDO CONTRATO TERÁ O VALOR DE R$69.877,76 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, II "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 13.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E9589584

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/12. PRC Nº. 01537/12 – CONCORRENCIA 010/12 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME.** OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE ESTEIOS, APROXIMADAMENTE A 20 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA". VALOR: R$ 36.186,38 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). VIGENCIA: 02 MESES. LUZ/MG, 10.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:59DBB4AA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 124/12. PRC Nº. 01809/12 – PREGÃO 048/12 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **TURISMO E TRANSPORTES LUIZA GARCIA LTDA-ME.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VAN (KM RODADO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO". VALOR: R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 10.09.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4CA2B3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
7º TA AO CONTRATO Nº 271/2009

firmado em 24/08/2009 entre o Município de Pará de Minas e VILMA DE OLIVEIRA GUIMARÃES. Objeto: alteração na redação da cláusula 2ª do Quinto Termo Aditivo ao contrato em epígrafe. Valor contratual: R$ 6.339,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 029/2009. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 06 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:917B32E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 284/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Objeto: a prestação de serviços de construção de cobertura das quadras Poliesportivas dos Bairros: São Pedro e JK – Projeto Curumim . Valor: R$ 484.046,79. Dotação: **02.14.27.811.0055.1.035.449051-0524** .Vigência: 17/09/2012 a 17/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. CONC 022/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 17 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:20900D16

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO Nº 012/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e **FERSANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: acréscimo ao contrato locação de caçambas. Valor contratual: R$ 16.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 201/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 12 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C43C0230

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
5º TA AO CONTRATO Nº 056/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e **DISTRIBUIDORA LANCE CERTO LTDA.** Objeto: readequação do preço unitário do feijão carioquinha para R$ 4,65. Valor contratual: R$ 81.754,74. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 216/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 12 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:DC3A2E34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – PREGÃO Nº 080/2012 – PRC 278/2012 – REG. DE PREÇOS 024/2012

(Aquisição de materiais permanentes para atender ao Pronto Atendimento Municipal). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Pregão nº 080/2012 – PRC 278/2012 – Reg. de Preços 024/2012** e tendo verificado que: Duas empresas compareceram ao

certame, quais sejam, *Belmed Eletromedicina Ltda* e *Cirúrgica Albinos Ltda*, sendo que a primeira foi inabilitada por não ter apresentado toda a documentação solicitada pelo instrumento convocatório e a segunda teve sua proposta comercial desclassificada por ter sido apresentada de maneira diversa daquela exigida pelo edital. Desta forma, não há licitantes em condições de sagrarem-se vencedores deste processo licitatório e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o **Pregão nº 080/2012 – PRC 278/2012 – Reg. de Preços 024/2012**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B549461B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 068/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratante: Município de Pedra do Indaiá**Fornecedor**: Carvel Carvalho Veículos Ltda. **Modalidade**: Pregão nº. 033/2012**Processo**: 068/2012; **Objeto**: da aquisição de um veiculo ambulância, conforme convenio 1198/2012 EMG/SES/SUS-MG/FES.Sendo o **Valore: LOTE I:**R$ 49.000,00.**Data da homologação**: 10/09/2012.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0C393AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 059/2012, Origem: Convite Nº: 004/2012, Objeto: A contratação de Empresa para execução na construção de Edificações no Estadio Municipal Oliveiros Fraga no Bairro Alvorada I cidade de Perdizes MG, referente convênio nº 782/2011/EMG SEGOV, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Construtora Queiroz Pareira Ltda, Vigência: 06 de setembro à 31 de dezembro de 2012, Valor do Contrato: é de R$ 75.468,71 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), Perdizes MG, 06 de setembro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8A1DA073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REUNIÃO PÚBLICA - PROGRAMA CENTENÁRIO HABITAÇÃO COM DIGNIDADE

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIO

As dez horas do dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e doze, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública parte dos interessados na doação de imóveis descritos pelo Programa Municipal Centenário da Habitação com Dignidade criado pela Lei Municipal nº 2.735/11 de 21.12.2011 c/c Lei Municipal 2.760/12 de 21.05.2012, inicialmente fazendo uso da palavra o Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, discorreu a respeito da demora na liberação dos recursos por parte do Governo Federal, manifestando que tais recursos são insuficientes para execução das obras, sendo necessário que o Município inclua estas obras na LDO 2013, as prioridades para realização destas obras, o Procurador do Município Wilton Antonio Teixeira esclareceu que tais obras é uma parceria do Ministério da Integração Nacional com os recursos financeiros e do Município que adquiriu os lotes para serem doados as famílias, informando ainda que quando forem efetivamente entregues as habitações as famílias contempladas estas devem fazer a doação de seus imóveis em área de risco em favor do Município, para que impeça a construção de novas edificações residências naquelas áreas de risco sujeitas a inundações. Em seguida o Secretário Municipal de Governo Luiz Sérgio de Pádua com auxílio dos presentes passou a fazer o sorteio dos lotes, numerando as famílias contempladas do nº 1 ao 45, e procedendo com o sorteio público com a ajuda dos presentes o qual obteve o seguinte resultado:

NOME	Lote contemplado
1.Alexsandra da Silva Santos	Lote 19 – Quadra A – COHAB III
2. Almir Aparecido da Silva	Lote 07 – Quadra A – COHAB III
3. Ângelo Aparecido de Souza	Lote 11 – Quadra A – COHAB III
4. Anizabel Barbosa Silva	Lote 08 – Quadra B – COHAB III
5. Antônio Belmiro	Lote 05 – Quadra A – COHAB III
6. Antônio Gabriel	Lote 06 – Quadra C – COHAB III
7. Antônio José da Silva	Lote 17 – Quadra A – COHAB III
8. Carlos Antônio dos Santos	Lote 03 – Quadra B – COHAB III
9. Catarina de Fátima Rodrigues	Lote 15 – Quadra A – COHAB III
10. Cláudia de Fátima Silva	Lote 01 – Quadra B – COHAB III
11. Cláudia Fidelis de Souza	Lote 06 – Quadra B – COHAB III
12. Clenilson Henrique Bento	Lote 01 – Jardim Alvorada
13. Dalícia Maria Silva	Lote 06 – Quadra A – COHAB III
14. Denise Aparecida da Silva	Lote 02 – Quadra A – COHAB III
15. Edméia Aparecida da Silva	Lote 15 – Quadra A – COHAB III
16. Edson Cassiano	Lote 20 – Quadra A – COHAB III
17. Francisco Ferreira de Carvalho	Lote 04 – Quadra C - Padre Vitor
18.Geraldo Benedito Barbosa	Lote 05 – Quadra B – COHAB III
19. Gerson de Souza Rodrigues	L-22 Quadra – F – Jd. Nova Esperança
20. Isanildes Aparecida de Souza Silva	Lote 04 – Jardim Alvorada
21. Jair Garcia Fidelis	Lote 01 – Quadra C – COHAB III
22. João Batista da Silva	Lote 08 – Quadra A – COHAB III
23. João Batista Rodrigues	Lote 05 – Quadra C – COHAB III
24. José Augusto da Fonseca	Lote 10 – Quadra A – COHAB III
25. Lazara Dalva Mancini	L-23 Quadra – F – Jd. Nova Esperança
26. Luciana Ribeiro	Lote 14 – Quadra A – COHAB III
27. Luiz Antônio dos Santos	Lote 03 – Quadra A – COHAB III
28. Luiz Carlos Ferreira Filho	Lote 04 – Quadra B – COHAB III
29. Paulo Garcia Fidelis	Lote 18 – Quadra A – COHAB III
30. Rejane Aparecida Pereira	Lote 10 – Quadra C – Padre Vítor
31. Rogelio Simão	Lote 05 – Jardim Alvorada
32. Rogéria Maria Francelino	Lote 02 – Quadra B – COHAB III
33. Rogério Magno dos Santos	Lote 07 – Quadra B – COHAB III
34. Ronaldo de Oliveira Soares	Lote 03 – Jardim Alvorada
35. Rosilaine Aparecida Gorgonha	Lote 13 – Quadra A – COHAB III
36. Rui Ferreira de Souza	Lote 02 – Quadra C – COHAB III
37. Sebastião Alípio Vieira	L-21 Quadra – F – Jd. Nova Esperança
38. Silvio dos Reis Rufino	Lote 09 – Quadra A – COHAB III
39. Solange de Paula Pereira	Lote 03 – Quadra C – COHAB III
40. Terezinha Mafalda Borges Domingos	Lote 16 – Quadra A – COHAB III
41. Vitor Donizete Bento	Lote 04 – Quadra A – COHAB III
42. Vitória de Paula Bento	L-20 Quadra – F – Jd. Nova Esperança
43. Wanda Maria de Souza	Lote 04 – Quadra C – COHAB III
44. Wander Aparecido Libório	Lote 02 – Jardim Alvorada
45. Wesley Antônio dos Reis Alves	Lote 01 – Quadra A – COHAB III

Foi informado aos presentes que caso estes queiram podem trocar os lotes entre si, no prazo de dez dias após a presente data o qual devem levar ao conhecimento do Município esta intenção de troca para tanto. Como mais nada foi relatado ou decidido, eu _____ Wilton Antonio Teixeira, subscrevi a presente ata, assinando-a todos os presentes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:ACE3520E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 68/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 141/12, na modalidade Pregão n° 68/12, tendo como Objeto a aquisição de material de escritório para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Qese, com data de abertura prevista para o dia 02/10/2012,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com
Poço Fundo, 17 de setembro de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FE627CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 70/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 143/12, na modalidade Pregão n° 70/12, tendo como Objeto a LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2012, com data de abertura prevista para o dia 03/10/2012,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com.

Poço Fundo, 18 de setembro de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DD414DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 69/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 142/12, na modalidade Pregão n° 69/12, tendo como Objeto a**AQUISIÇÃO DE UM BOLO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), com recurso Pró Jovem, conforme descrito no edital (obolo deverá ter no mínimo 15 (quinze) metros de comprimento e a empresa vencedora deverá fornecer a tábua onde será colocado o bolo), c**om data de abertura prevista para o dia 04/10/2012,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com.
Poço Fundo, 18 de setembro de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C707B680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 677/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente período aquisitivo de 05/01/2012 a 04/07/2012, para serem gozadas no período de 11/09/2012 a 30/09/2012, à servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CF137DB4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 678/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/04/2011 a 12/04/2012, para serem gozadas no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, ao servidor **JOÃO WILKER FERREIRA BORGES,** ocupante do Cargo de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1F73D650

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 679/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2010 a 04/11/2011, para serem gozadas no período de 12/09/2012 a 11/10/2012, à servidora **ROSIMEIRE TOLEDO DIAS**, ocupante do Cargo Contratado de Assistente Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5ED55720

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 680/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2009 a 02/01/2010, para serem gozadas no período de 09/09/2012 a 08/10/2012, ao servidor **ROSELE FERNANDO ALVES VILELA**, ocupante do Cargo de Supervisor da Divisão de Compras.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:99DF990B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 681/2012

Art. 1º - Designar o Sr. **HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA**, para no período de 09/09/2012 a 08/10/2012 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Compras, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2B948385

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 682/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a partir do dia 03/09/2012 a 09/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 10/09/2012, à servidora **MARILDA APARECIDA DA SILVA BRITO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1CB854A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 683/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 04/09/2012 a 08/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 09/09/2012, à servidora **FABIANA BARSANULFO SOUZA NUNES**, ocupante do cargo de Professora e Secretaria Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A58C3F33

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 684/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde a partir do dia 03/09/2012 a 04/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 05/09/2012, à servidora **NELCI COSTA NUNES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B24022D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 685/2012

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 473, inciso da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Licença de 03 (tres) dias em virtude do casamento da servidora **CAMILA GOMES FRANCO**, ocupante do cargo de Nutricionista, a contar do dia 01/09/2012 a 03/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 04/09/2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:17E96756

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 686/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/07/2011 a 18/07/2012, para serem gozadas no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, à servidora **MAYLLA VIEIRA VILELA**, ocupante do Cargo Contratado de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:ABFFAEED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 687/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde a partir do dia 03/09/2012 a 01/12/2012, devendo retornar ao serviço no dia 02/12/2012, à servidora **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:ABF688A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 688/2012

DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58 e 272 da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago a partir de 05 de Setembro de 2012, nos termos do inciso IV, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Vigia, ocupado por **CLAUDIONOR BATISTA DE LIMA,** matrícula nº04116, em virtude de sua Aposentadoria por Invalidez, espécie 32, concedida em 25 de Julho de 2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5F0D640F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 689/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde a partir do dia 06/09/2012 a 16/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 17/09/2012, à servidora **VERA ALMEIDA BORGES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7FC14543

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 690/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 06/09/2012 a 10/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 11/09/2012, à servidora **EURIPEDES MARIA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4625D2DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 691/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde a partir do dia 05/09/2012 a 03/11/2012, devendo retornar ao serviço no dia 04/12/2012, à servidora **SILVANIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:190CEA9B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 692/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde a partir do dia 10/09/2012 a 17/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 18/09/2012, à servidora **RUTH APARECIDA SILVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0C9B4339

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 693/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 52 (cinqüenta e dois) dias para tratamento de saúde a partir do dia 03/09/2012 a 24/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 25/10/2012, ao servidor **EDSON DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EB3A281F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 694/2012

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 10/09/2012, a **Sra. MARILZA VIANA SILVERIO**.
Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AA148F6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 695/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a partir do dia 10/09/2012 a 16/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 17/09/2012, à servidora **GERALDA APARECIDA ROSA SILVA**, ocupante do cargo de Gari.
Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:12953B95

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 696/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2011 a 07/01/2012, para serem gozadas no período de 17/09/2012 a 01/10/2012, à servidora **ROSA CRISTINA BORIN CAVALHEIRO**, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Assistência Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5BF48A0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 697/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 10/09/2012 a 14/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2012, à servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:099DE4EF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 698/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2004 a 08/09/2009 para serem gozados no período de 13/09/2012 a 12/10/2012, à servidora efetiva **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 120 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8E9A007A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 699/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a partir do dia 12/09/2012 a 21/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2012, à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E1B2F0B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 700/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde a partir do dia 12/09/2012 a 11/10/2012, devendo retornar ao

serviço no dia 12/10/2012, à servidora **MATILDES ESTEVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:25677D8F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 701/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 10/09/2012 a 14/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2012, à servidora **DEUSENI APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Maquina.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8129578F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 702/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011 para serem gozados no período de 14/09/2012 a 13/10/2012, à servidora efetiva **JULIA OLIVEIRA RODRIGUES FELIX**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EBE377F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 703/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a partir do dia 08/09/2012 a 14/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2012, à servidora **JOSE SILVA SANTOS NETO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DFE57BC0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 704/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07/09/2012 a 12/09/2012, devendo retornar ao serviço em 13/09/2012, à servidora **JANAINA SILVA LEMES CECILIO**, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DC8D0D04

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 705/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde a partir do dia 13/09/2012 a 11/11/2012, devendo retornar ao serviço no dia 12/11/2012, à servidora **LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A78D7462

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 706/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 13/09/2012 a 17/09/2012, devendo retornar ao serviço no dia 18/09/2012, à servidora **MARIA FLOR ABADIA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5D754D3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 707/2012

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento da Lei nº 2.140/2007.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, indicados pelos Órgãos, a saber:
1- Representantes do Poder Executivo:

Efetiva: Flávia Francisca Ribeiro Lira
Suplente: Helton César Oliveira Silva

2- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Efetiva: Rosa Helena Vieira de Souza Nunes
Suplente: Maria Alzira Cruz Silva

3 - Representantes dos Estudantes da Educação Pública:
Efetivo: Mauritânia Vieira Arantes
Suplente: Danielle Alves Machado

4- Representantes do Departamento de Educação:
Efetiva: Marília Martins Santos
Suplente: Evanilda Gonçalves Viana

5- Representantes dos Professores da Educação Básica pública:
Efetivo: Neide Lúcia Silva Santos Franco
Suplente: Claudia Caetano Medeiros

6- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Efetiva: Sandra Aparecida Vilela Mendes

Suplente: Marciane Aparecida Franco
7- Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas:
Efetivo: Elba Aparecida Vieira Silva
Suplente: Maria do Carmo Santos Oliveira Souza

8- Representantes dos Pais de Alunos da Educação:
Efetivo: Ana Paula Martins Alves
Suplente: Fernanda Cecília Vieira Moura
Efetivo: Adriana Terra Oliveira Freitas
Suplente: Divina Aparecida Moraes Silva

9- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Efetiva: Christian Novais Rufino
Suplente: Luciana de Souza Silva Rodrigues
10- Representantes do Conselho Tutelar

Efetivo: Cássio Vicente Ferreira
Suplente: Jose Romes Bertoldo

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 550/2012 de 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:48493DA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 708/2012

CONVOCA SERVIDOR PARA REASSUMIR FUNÇÕES SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, inciso II alínea ”a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **RANIEL ARANTES SILVA**, matrícula nº 04904, a reassumir as funções do cargo de Operário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, sob pena de caracterização do abandono do emprego e rescisão do contrato de trabalho por justa causa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B4940C56

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 123/2011 - Tomada de Preços nº 008/2011.
Partes: Município de Prata-MG e BT Construções Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato cujo objeto é a execução de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), drenagem pluvial e execução de meios fios e sarjetas em diversas ruas da cidade de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, “caput”, da Lei 8.666/93
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar de 28/08/2012, passando a ter termo final em 31/10/2012.
Data da assinatura: 27/08/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2DFBCBEF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 082/2011 - Tomada de Preços nº 004/2011.
Partes: Município de Prata-MG e BT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente), sarjetas, meios fios e sinalização direta e informativa, na Avenida Major Carvalho, na cidade de Prata-MG, conforme Contrato de Repasse 0312.652-80/2009/MTUR/Caixa, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Prata-MG, por meio dos Programas de Finalidades Turísticas.
Fundamento Legal: art. 57, “caput”, primeira parte, da Lei nº 8.666/93
Prazo de vigência: até 31/12/2012.
Data da assinatura: 30/07/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FDE70B23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 09/10/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 077/2012, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO QUILÔMETRO (PERCORRIDO)**, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica, visando a locação de um veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, para serviços de transporte escolar intermunicipal, atendendo as necessidades do Departamento de Educação deste Município. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 18 de setembro de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:DD8B6335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 250/12 - TREMG – Termo de Cooperação que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE QUELUZITO – Objeto: cooperação técnica entre os partícipes , objetivando a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização das Eleições de 2012– Vigência: 1º de setembro de 2012 a 10 de outubro de 2012– Data: 27/08/2012 –

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:6C993521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº 083/2012
Pregão Nº 062/2012
Registro de Preços Nº 005/2012
Validade: Até 31/12/2012
Objeto: Prestação de serviço médico neuropediatra para Secretaria Municipal de Saúde no total estimado de 80 consultas.
Valor: R$80,00(oitenta reais) a consulta.
Vigência: 12/09/2012 a 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 02.008.10.301.0047.2051.339039000000
Signatários: Jose Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Marise Seixas Pereira Souza - Marise Seixas Pereira Souza e Cia Ltda

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:BC81BA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2012 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2012

PROCESSO: Nº. 081/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 067/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Distribuidora SC Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR: R$45.457,63 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 13/082013

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:68D961F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0111/2012 EDITAL 090/2012 - MATERIAIS ESPORTIVOS

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000090/2012 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de matérias esportivos para consumo e premiações.

Entrega dos envelopes: Até 01/10/2012, até às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2012.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:070A7049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

ADITAMENTO A CONTRATO DE LOCAÇÃO- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO TAMBORIL** CNPJ sob o nº 00.926.656/0001-30**, representada por JUVENAL GOMES** CPF nº. 560.578.226-68 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra, até o dia 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:665BDEAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 063/2010-CONVITE 005/2010

Proc. 063/2010-Convite 005/2010-Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em consultórios odontológicos na Zona Rural e Urbana deste Município-**2º Aditivo ao CTR 076/2010**-Prorroga vigência por 12 meses-27/06/2012 a 27/06/2013-Inciso II, art. 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:F34D1466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 125/2012-INEXIGIBILIDADE 009/2012

Proc. 125/2012-Inexigibilidade 009/2012-Credenciamento 008/2012-Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, observando o preço praticado pelo Sistema Único de Saúde-SUS-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de VDRD-Laboratórios de Análises Clínicas Ltda-ME-CNPJ 10.259.835/0001-14-14/09/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:9327F8DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 125/2012-INEXIGIBILIDADE 009/2012-

Proc. 125/2012-Inexigibilidade 009/2012-Credenciamento 008/2012-Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, observando o preço praticado pelo Sistema Único de Saúde-SUS-**CTR 181/2012**-Signatários: Fabio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Dalton Silva Cunha p/ VDRD-Laboratórios de Análises Clínicas Ltda-ME-CNPJ 10.259.835/0001-14-17/09/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:56BC980D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 129/2012-DISPENSA 029/2012

Proc. 129/2012-Dispensa 029/2012-Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de inspeção técnica veicular

em veículos do transporte escolar de propriedade do município, com emissão de laudo de inspeção conforme o artigo 136 do Código Nacional de Trânsito-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de GCL-Inspeções Veiculares Ltda-ME-CNPJ 10.666.633/0001-97-Valor R$3.500,00-Data 18/09/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:3C82E25B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 129/2012-DISPENSA 029/2012

Proc. 129/2012-Dispensa 029/2012-Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de inspeção técnica veicular em veículos do transporte escolar de propriedade do município, com emissão de laudo de inspeção conforme o artigo 136 do Código Nacional de Trânsito-**CTR 182/2012**-Signatários: Fabio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Carlos Roberto de Almeida p/ GCL-Inspeções Veiculares Ltda-ME-CNPJ 10.666.633/0001-97-Valor R$3.500,00-Data 18/09/2012-Vigência 30 dias.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:97AE525F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1951, 04/09/2012

Lei 1951, 04/09/2012-Dispõe sobre abertura de crédito adicional no orçamento vigente e contêm outras providências.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:471747F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1955, 18/09/2012

Lei 1955, 18/09/2012-Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e contêm outras providências.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:EB1B8F06

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 061/2012-PREGÃO PRESENCIAL 032/2012

Proc. 061/2012-Pregão Presencial 032/2012-Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a diversas secretarias-Apostilamento para inserir nos **CTRs 112/2012 e 113/2012** dotações orçamentárias das Leis Municipais 1.951/2012 e 1.955/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:D2F45CFF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 063/2012-PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

Proc. 063/2012-Pregão Presencial 034/2012-Aquisição de móveis para atender a diversas secretarias-Apostilamento para inserir nos **CTRs 088/2012, 089/2012 e 090/2012** dotações orçamentárias das Leis Municipais 1.951/2012 e 1.955/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:EFA06FAD

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 069/2012-PREGÃO PRESENCIAL 038/2012

Proc. 069/2012-Pregão Presencial 038/2012-Aquisição de móveis para atender a diversas secretarias-Apostilamento para inserir nos **CTRs 105/2012, 106/2012 e 107/2012** dotações orçamentárias das Leis Municipais 1.951/2012 e 1.955/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:CD8534F7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 019/2012-PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Proc. 019/2012-Pregão Presencial 014/2012-Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretarias do município-**NOTIFICA** à empresa Amazônia Distribuidora Ltda-CNPJ 66.476.052/0001-47, a Rescisão do CTR 037/2012, nos temos do inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:E7D70C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 012/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Dispensa de Licitação n.º 012/2010 – Objeto: cooperação recíproca entre o município e o CIEEMG, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor relacionada ao estágio de estudante entendido como estratégia de profissionalização, que completa o processo de ensino – aprendizagem, pelo período de 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado com o que dispõe o artigo 57 da Lei 8.666/1993. Vigência da prorrogação: 17 de setembro de 2012 a 16 de setembro de 2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebasitão do Paraíso/MG. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MG CIEE/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B314D8E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2012

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com competência delegada pelo Exmo. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica a Dispensa de Licitação nº 014/2012, Processo Administrativo nº 2265/2012, com fundamento no artigo 14, da Lei 11.947/2009, a favor da Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha, para ratificar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 03 (três) meses, afim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal, face ao disposto do art. 14 da Lei n.º 11.947/2010, o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 12 de setembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5F90A3C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 085/2012 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 085/2012, Presencial, Processo nº 2423/2012, Registro de Preços nº 054/2012, Tipo Menor Valor Por Item e por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de diversas placas e equipamentos de sinalização das vias públicas do município, atendendo as necessidades do Setor de Trânsito e Transporte, com entrega parcelada. A abertura será dia 03 de Outubro de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de setembro de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:57EA4BD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO Nº. 086/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº. 086/2012, Presencial, Processo nº. PRC 02453/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: **AQUISICAO DE MOBILIARIO (PAINEL DE FOTOS) DESTINADO A CASA DA CULTURA, CUJA VERBA E VINCULADA AO FUNPAC (FUNDO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, ENTREGA IMEDIATA.** A abertura será dia 28 de Setembro de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de setembro de 2012

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:08A4E924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PREGÃO 073_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE PREGÃO Nº 00073/2012- Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA CAPINA QUIMICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x BIBI LICITA LTDA - ME, CNPJ/CPF 15.565.037/0001-34, situada na DO CENTENÁRIO, 229 - PARQUE BANDEIRANTES - MG com o valor total de R$ 2.819,40 (Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos) - Data: 10 de setembro de 2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 10 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 18 de setembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:B13EE82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PREGÃO 074_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE PREGÃO Nº 00074/2012- Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, PARA MANUNTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURRO DO MUNICIPIO. - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x BIBI LICITA LTDA - ME, CNPJ/CPF 15.565.037/0001-34, situada na DO CENTENÁRIO, 229 - PARQUE BANDEIRANTES - MG com o valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) - Data: 3 de setembro de 2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 3 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 18 de setembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:7C4D20AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PREGÃO 071_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE PREGÃO Nº 00071/2012- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos e acessórios de som. - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/CPF 10.842.829/0001-95, situada na ESTADOS UNIDOS, 77 - JARDIM AMÉRICA - MG com o valor total de R$ 7.376,00 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais) - Data: 23 de agosto de 2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 23 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 18 de setembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5B43F90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO 070_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00070/2012
PROCESSO N.º 00424/2012
VALIDADE: 12 MESES

Às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo

Silva, 57, Centro, o Pregoeiro bem como a equipe de apoio . Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciadas as empresas participantes. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta das seguintes empresas licitantes:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
39.776.976/0001-96 LUGIL ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME	GILBERTO SERTORIO DA SILVA
03.508.494/0001-08 PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA	MOACIR BRAGA ZICA
05.467.358/0001-42 ROSANI COSTA AZEVEDO ME	GERSON LEITE PRADO LARA

. Após os licitantes presentes rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se os envelopes contendo as propostas das empresas participantes do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que os licitantes credenciados apresentassem lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e as empresas não mais ofertarem lances, a Pregoeira decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.508.494/0001-08
ENDEREÇO: TIRADENTES, 2980 - INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG - 32230-020

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	4000	AMBULATÓRIO / FICHA DE COLETA DE PREVENTIVO	PD	BL	100	3,9500	395,00
2	3970	AMBULATÓRIO / REGISTRO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	PD	BL	100	5,9000	590,00
3	3971	AMBULATÓRIO / RESUMO DIÁRIO DE ATENDIMENTO	PD	BL	50	4,2000	210,00
4	3972	AMBULATÓRIO / RETINÓIDES - ANEXO XV (MENORES DE 55 ANOS)	PD	BL	10	19,5000	195,00
5	3973	AMBULATÓRIO / RETINÓIDES - ANEXO XVI (MAIORES DE 55 ANOS)	PD	BL	10	19,5000	195,00
6	1199	AMBULATÓRIO/ REQUISIÇÃO EXAME	PD	BL	1500	2,9000	4350,00
7	1184	AMBULATÓRIO/AGENDAMENTO - CONFECCIONADO EM PAPEL JORNAL	PD	BL	400	3,9500	1580,00
8	1185	AMBULATÓRIO/ATENDIMENTO DIÁRIO ENFERMAGEM	PD	BL	200	3,9500	790,00
9	1186	AMBULATÓRIO/ATESTADO MÉDICO	PD	BL	500	3,9500	1975,00
10	1997	AMBULATÓRIO/CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTO - FARMÁCIA	PD	BL	50	4,2500	212,50
11	1998	AMBULATÓRIO/CARTÃO CONTROLE DE PRESSÃO	PD	BL	300	3,9500	1185,00
12	1999	AMBULATÓRIO/CARTÃO CONTROLE DE VACINA - 2ª VIA (ESPELHO)	PD	BL	150	3,9500	592,50
13	2083	AMBULATÓRIO/CARTÃO DA GESTANTE	PD	BL	30	4,2500	127,50
14	2000	AMBULATÓRIO/CONSOLIDADO DE PACIENTES DIABÉTICOS	PD	BL	30	4,2500	127,50
15	1187	AMBULATÓRIO/CONTROLE DIÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO	PD	BL	600	3,9500	2370,00
16	1190	AMBULATÓRIO/FICHA MARCAÇÃO CONSULTA	PD	BL	1500	3,9500	5925,00
17	2009	AMBULATÓRIO/FICHA CLÍNICA MÉDICA (PRONTUÁRIO CLÍNICO)	PD	BL	400	3,9500	1580,00
18	2008	AMBULATÓRIO/FICHA CLÍNICA MÉDICA (PRONTUÁRIO CLÍNICO)	PD	BL	400	3,9500	1580,00
19	2003	AMBULATÓRIO/FICHA CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS	PD	BL	50	4,2500	212,50
20	2004	AMBULATÓRIO/FICHA CONTROLE DE PRÉ-NATAL	PD	BL	30	4,2500	127,50
21	2005	AMBULATÓRIO/FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	PD	BL	1500	3,9500	5925,00
22	2007	AMBULATÓRIO/FICHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA - 1ª VIA	PD	BL	10	8,9000	89,00
23	1189	AMBULATÓRIO/FICHA GINECOLÓGICA	PD	BL	100	3,9500	395,00
24	1194	AMBULATÓRIO/FICHA VACINA ANTI-RÁBICA 2º VIA	PD	BL	10	16,9000	169,00
25	2010	AMBULATÓRIO/INSTRUMENTO AVALIAÇÃO DO PORTADOR DE FERIDAS	PD	BL	10	8,9000	89,00
26	2011	AMBULATÓRIO/NOTIFICAÇÃO DE DIARRÉIA	PD	BL	100	3,9500	395,00
27	2012	AMBULATÓRIO/NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS	PD	BL	100	3,9500	395,00
28	2014	AMBULATÓRIO/RECEITUÁRIO COMUM	PD	BL	5000	1,8500	9250,00
29	1198	AMBULATÓRIO/RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	PD	BL	1200	3,9000	4680,00
30	2015	AMBULATÓRIO/RECEITUÁRIO ESPECIAL - RETINÓIDES	PD	BL	15	8,9000	133,50
31	1196	AMBULATÓRIO/RECEITUÁRIO ESPECIAL "B" AZUL	PD	BL	200	5,9000	1180,00
32	2016	AMBULATÓRIO/RELATÓRIO DE PALESTRAS	PD	BL	300	3,9500	1185,00
33	2017	AMBULATÓRIO/REQUISIÇÃO SEMANAL DE IMUNOBIOLÓGICOS	PD	BL	30	4,9000	147,00
34	2018	AMBULATÓRIO/RESULTADO DE EXAME - ELETROCARDIOGRAFIA	PD	BL	50	3,9500	197,50
35	2020	AMBULATÓRIO/RESULTADO DE EXAME - ENDOSCOPIA	PD	BL	50	3,9500	197,50
36	2019	AMBULATÓRIO/RESULTADO DE EXAME/ELETROENCEFALOGRAFIA	PD	BL	50	3,9500	197,50
37	1212	DENGUE/BOLETIM DIÁRIO ANTI-VETORIAL	PD	BL	300	3,9500	1185,00
38	1213	DENGUE/BOLETIM PESQUISA LARVARIA	PD	BL	20	3,9500	79,00
39	2023	DENGUE/CASAS PENDENTES	PD	BL	50	3,9500	197,50
40	1214	DENGUE/FICHA VISITA DOMICILIAR	PD	BL	300	3,9500	1185,00
41	2021	DST- AIDS/CONTROLE DE PRESERVATIVOS	PD	BL	40	4,2000	168,00
42	2026	DST-AIDS/ FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	PD	BL	20	6,9000	138,00
43	2024	DST-AIDS/ENVELOPE SACO PARDO PARA DOCUMENTAÇÃO	PD	BL	600	3,9500	2370,00
44	2025	DST-AIDS/FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	PD	BL	20	6,9000	138,00
45	2027	DST-AIDS/GROSSÁRIO	PD	BL	20	6,9000	138,00
46	2028	DST-AIDS/RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS	PD	BL	20	6,9000	138,00
47	2029	DST-AIDS/SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS	PD	BL	100	3,9500	395,00
48	3974	EPIDEMIOLOGIA / CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - AZUL	PD	BL	50	3,9500	197,50
49	3975	EPIDEMIOLOGIA / CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - ROSA	PD	BL	50	2,9000	145,00
50	3976	EPIDEMIOLOGIA / CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	PD	BL	500	3,9000	1950,00
51	3977	EPIDEMIOLOGIA / CARTÃO DO USUÁRIO P/ ACOMPANHAMENTO AMBULATORIA - DENGUE	PD	BL	100	3,9000	390,00
52	3978	EPIDEMIOLOGIA / CHECK LIST P/ IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCO	PD	BL	250	3,9500	987,50
53	3979	FARMÁCIA / CARTÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS (CARTÃO AZUL)	PD	BL	100	3,9500	395,00
54	2030	FISIOTERAPIA/AVALIAÇÃO DO IDOSO	PD	BL	20	8,9000	178,00
55	2031	FISIOTERAPIA/CARTÃO CONTROLE DE ATENDIMENTO	PD	BL	10	8,9000	89,00
56	2032	FONOAUDIOLOGIA/AUDIOMETRIA E LAUDO AUDIOLÓGICO	PD	BL	10	8,9000	89,00
57	2033	FONOAUDIOLOGIA/AUDIOMETRIA, IMITANCIOMETRIA, LAUDO AUDIOLÓG.	PD	BL	10	8,9000	89,00
58	2034	FONOAUDIOLOGIA/CARTÃO CONTROLE DE ATENDIMENTO - FONOAUDIOLOGIA	PD	BL	10	8,9000	89,00
59	2035	FONOAUDIOLOGIA/CARTÃO DO TESTE DA ORELHINHA	PD	BL	10	8,9000	89,00
60	2036	FONOAUDIOLOGIA/FICHA P/ARQUIVO DO TESTE DA ORELHINHA - ATÉ 28 DIAS	PD	BL	10	8,9000	89,00
61	2037	FONOAUDIOLOGIA/FICHA P/ARQUIVO DO TESTE DA ORELHINHA - DE 29 DIAS A 2 ANOS	PD	BL	20	4,9000	98,00
62	2038	FONOAUDIOLOGIA/IMITANCIOMETRIA	PD	BL	10	8,9000	89,00
63	2039	FONOAUDIOLOGIA/TESTE DA ORELHINHA - ORIENTAÇÕES E AGENDAMENTO	PD	BL	20	4,9000	98,00
64	3980	HIPERDIA / CADASTRO DO HIPERTENSO / DIABÉTICO	PD	BL	150	3,9500	592,50
65	2040	LABORATÓRIO/RESULTADO DE EXAME	PD	BL	600	3,9500	2370,00
66	3981	NUTRIÇÃO / ORIENTAÇÕES DIETÉTICAS PARA DIABÉTICOS	PD	BL	10	8,9000	89,00
67	3983	NUTRIÇÃO / ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA ALEITAMENTO MATERNO	PD	BL	10	8,9000	89,00
68	3984	NUTRIÇÃO / ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA ANEMIA	PD	BL	10	8,9000	89,00
69	3985	NUTRIÇÃO / ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA CONTROLE DE TRIGLICÉRIDES	PD	BL	10	8,9000	89,00
70	3986	NUTRIÇÃO / ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA GESTANTES	PD	BL	10	8,9000	89,00
71	3987	NUTRIÇÃO / ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA HIPERCOLESTEROLEMIA E DISLIPIDEMIA	PD	BL	10	8,9000	89,00
72	3982	NUTRIÇÃO / ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA PACIENTES HIV+	PD	BL	10	8,9000	89,00
73	3988	NUTRIÇÃO / PLANO ALIMENTAR	PD	BL	30	4,9000	147,00
74	3989	NUTRIÇÃO / PRESCRIÇÃO DE DIETAS	PD	BL	10	8,9000	89,00
75	2042	NUTRIÇÃO/LISTA DE SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS	PD	BL	10	8,9000	89,00
76	2048	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÃOES PARA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	PD	BL	10	8,9000	89,00
77	1103	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES P/ CONSTIPAÇÃO INTESTINAL	PD	BL	10	8,9000	89,00
78	1105	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES P/ HIPOGLICEMIA	PD	BL	10	8,9000	89,00
79	2044	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES P/HIPERTENÇÃO SISTÊMICA	PD	BL	30	4,9000	147,00
80	2043	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES P/HIPERUREMIA/GOTA	PD	BL	10	8,9000	89,00
81	2045	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES	PD	BL	10	8,9000	89,00

		P/INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA					
82	2049	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES PARA GANHO DE PESO/MAGREZA	PD	BL	10	8,9000	89,00
83	2047	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES PARA OBESIDADE	PD	BL	10	8,9000	89,00
84	2050	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES PARA REEDUCAÇÃO ALIMENTAR NA ADOLESCÊNCIA	PD	BL	10	8,9000	89,00
85	2051	NUTRIÇÃO/ORIENTAÇÕES PARA REEDUCAÇÃO ALIMENTAR NA INFÂNCIA	PD	BL	10	8,9000	89,00
86	1108	ODONTO/ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES	PD	BL	100	3,9500	395,00
87	1109	ODONTO/FICHA DE PRONTUÁRIO DE EXAME CLINICO	PD	BL	150	3,9500	592,50
88	2052	ODONTO/FICHA MOVIMENTO DIÁRIO INDIVIDUAL	PD	BL	250	3,9500	987,50
89	1110	ODONTO/FICHA ODONTOLÓGICA ANAMNESE	PD	BL	300	3,9500	1185,00
90	2053	ODONTO/FICHA ODONTOLÓGICA CLÍNICA (ODONTOGRAMA)	PD	BL	300	3,9500	1185,00
91	2054	ODONTO/FICHA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	PD	BL	300	3,9500	1185,00
92	2084	ODONTO/RELATÓRIO MENSAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO	PD	BL	40	3,9500	158,00
93	1112	ODONTO/SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO	PD	BL	40	3,9500	158,00
94	3990	ODONTOLOGIA / AUTORIZAÇÃO P/ TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	PD	BL	150	3,9500	592,50
95	3991	ODONTOLOGIA / CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	PD	BL	100	2,9500	295,00
96	3992	ODONTOLOGIA / CUIDADOS PÓS EXTRAÇÕES	PD	BL	50	2,9500	147,50
97	3993	ODONTOLOGIA / FICHA DE CADASTRAMENTO DE PACIENTES	PD	BL	100	3,9500	395,00
98	3994	ODONTOLOGIA / FICHA PARA ENDODONTIA	PD	BL	50	4,9000	245,00
99	3995	ODONTOLOGIA / RELATÓRIO MENSAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS	PD	BL	10	8,9000	89,00
100	3997	ODONTOLOGIA / SOLICITAÇAO DE COMPARECIMENTO	PD	BL	40	3,9000	156,00
101	3998	PROGRAMA VIVA MULHER / CONTROLE DE CONSULTA (CARTÃO-ESPELHO)	PD	BL	30	3,9000	117,00
102	2055	PROGRAMA VIVA MULHER/FICHA DE SEGUIMENTO	PD	BL	40	4,9000	196,00
103	1114	PROGRAMA VIVA MULHER/MARCAÇÃO DE CONSULTA	PD	BL	40	4,9000	196,00
104	2056	PROGRAMA VIVA MULHER/REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO	PD	BL	200	3,9500	790,00
105	2057	PSF/AVALIAÇÃO CLÍNICA HIPERTENSOS	PD	BL	200	3,9500	790,00
106	2058	PSF/CARTÃO DO PSF	PD	BL	100	3,9500	395,00
107	2059	PSF/CONTROLE ATENDIMENTO ENFERMAGEM AGENTES COMUNITÁRIOS	PD	BL	100	3,9500	395,00
108	2060	PSF/CONTROLE MÉDICO INDIVIDUAL	PD	BL	100	3,9500	395,00
109	2061	PSF/FICHA A - CADASTRAMANENTO	PD	BL	400	3,9500	1580,00
110	2062	PSF/FICHA B - DIABÉTICO	PD	BL	200	3,9500	790,00
111	1201	PSF/FICHA B - GESTANTE	PD	BL	40	4,9000	196,00
112	2063	PSF/FICHA B - HANSENÍASE	PD	BL	40	4,9000	196,00
113	2064	PSF/FICHA B - HIPERTENSO	PD	BL	40	4,9000	196,00
114	2065	PSF/FICHA B - TUBERCULOSE	PD	BL	40	4,9000	196,00
115	2066	PSF/FICHA CADASTRAL DIABÉTICO	PD	BL	100	3,9500	395,00
116	2067	PSF/FICHA D- REGISTRO ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕESE	PD	BL	200	3,9500	790,00
117	1202	PSF/MOVIMENTO DIÁRIO AGENTE COMUNITÁRIO	PD	BL	400	3,9500	1580,00
118	2069	PSF/RELATÓRIO DA SITUAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	PD	BL	200	3,9500	790,00
119	2070	PSF/RELATÓRIO DE PRODUÇÃO	PD	BL	100	3,9500	395,00
120	2071	PSIBEC/CARTÃO CONTROLE DE PSICOLOGIA	PD	BL	10	3,9500	39,50
121	3999	RAIOS X / LAUDO PARA RADIOGRAFIAS (RX)	PD	BL	200	2,9000	580,00
122	1117	SEC/FOLHA DE PONTO	PD	BL	300	3,9500	1185,00
123	2073	SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO	PD	BL	50	4,9000	245,00
124	2072	SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO/CARTÃO SUS	PD	BL	50	4,9000	245,00
125	3996	SISPRENATAL / CONSULTA DE ENFERMAGEM PUERPERAL	PD	BL	30	4,9000	147,00
126	2076	SISVAN/FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	PD	BL	250	3,9500	987,50
127	2078	SISVAN/MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	PD	BL	300	3,9500	1185,00
128	2077	SISVAN/MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS/FERRO	PD	BL	90	3,9500	355,50
129	2079	SISVAN/MAPA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS/FERRO	PD	BL	20	6,9000	138,00
130	1118	T.F.D./CISSUL - EM TRÊS VIAS	PD	BL	200	13,9500	2790,00
131	1119	T.F.D./LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC)	PD	BL	200	3,9500	790,00
132	1122	T.F.D./RECIBO PAGAMENTO	PD	BL	30	4,9000	147,00
133	1123	T.F.D./RELATÓRIO DE ATENDIMENTO	PD	BL	30	6,9000	207,00
134	1120	T.F.D./REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	PD	BL	150	6,9000	1035,00
135	2080	T.F.D./SOLICITAÇÃO DE T.F.D.	PD	BL	100	3,9500	395,00
136	2081	VISA/DICAS DE SAÚDE	PD	BL	200	3,9500	790,00
Sub Total						**94402,50**	
Total Geral						**94402,50**	

A(s) Empresa(s) vencedora(s) está(ão) habilitada(s), de acordo com o exigido pelo Edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 00070/2012 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES MÉDICAS, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA DST / AIDS, CLÍNICA DA MULHER, POLICLÍNICA MUNICIPAL, CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CAPS II, CAPS AD da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00070/2012.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00070/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00070/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .
II – O local de entrega será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na

cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00070/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 18 de setembro de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Apoio

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Apoio

EDIMILSON SOUZA COSTA
Pregoeiro

LUGIL ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME, PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA, ROSANI COSTA AZEVEDO ME

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:619C9156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 021/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 021/2012 – Objeto: A contratação do profissional técnico especializado, Sr. Anderson de Souza Mendes, inscrito no CPF sob o nº 894.253.086-91, para prestação de serviços de coordenador do Programa Minas Olímpica Geração Esporte, visando o funcionamento do Núcleo de Esportes do referido programa, conforme o convenio Nº 178/2011. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o Sr. **ANDERSON DE SOUZA MENDES** em rigorosa observância aos preceitos legais; Valor total: R$4.218,96. Vigência: 03/09/2012 a 31/12/2012. Publique-se. Três Marias, 18 de setembro 2012.
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:070BC20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 075/2010 – PROCESSO N.º 1745/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: FHR Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.043/0001-15, valor total contratado: R$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais). Data: 15/09/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A3CBB699

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 099/2012 – PROCESSO Nº 2437/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo supracitado. Tão logo seja agendada nova data de abertura dos envelopes, a mesma será disponibilizada aos interessados. TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A2EC0196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 276 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a alienação de imóveis, constantes do Patrimônio Público Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder em nome do Município de Tupaciguara, a alienação na forma da Lei, dos bens imóveis discriminados e constantes do Anexo I.

Parágrafo único. A alienação constante do "caput" deste artigo será realizada por processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com lance do valor mínimo para venda fixado pela comissão de avaliação do Município, à época do referido processo, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Os recursos, objetos da alienação, serão recolhidos como receitas ao Erário, e somente serão destinados ao pagamento de despesas oriundas do Regime Geral de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, sendo vedada a aplicação para o financiamento de qualquer outra despesa corrente, nos termos do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (LC nº. 101/00).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 18 de setembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - Relação de Bens Imóveis a Serem Leiloados

Lote	Objeto (Terrenos)	Bairro	Medida Total
01	- Faixa de terreno do Lote 16 da Quadra 135 (medida: 1,20 pela frente x 50,00 pela esquerda x 0,60 pelos fundos x 50,00 pela esquerda) Frente para a Rua José Primo de Azevedo	Paineiras	45,00 m²
02	- Faixa de terreno do Lote 13 da Quadra 197 (medidas: 5,00 pela frente x 20,00 pela esquerda e 20,00 pela direita x 5,00	São Cristovão	100,00 m²

	pelos fundos) Frente para a Rua Antônio Hélio de Castro		

Tupaciguara, 18 de setembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:FCAFF9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2011

RESOLUÇÃO Nº 002/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2011, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, fica aprovado por unanimidade os seguintes Projetos:

· 7°. Relatorio Circunstanciado do Programa Saúde em Casa.
· Projeto implantação do NASF.
· Programação Financeira para 2011 do programa DST AIDS.

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que que estabelece:
" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:30D37ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001

RESOLUÇÃO Nº 001/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2011, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, fica aprovado por unanimidade os seguintes Projetos:

· Projeto da Secretaria Estadual de Saúde destinando verba de R$ 60.000,00 para capacitação de servidores do CAPS.
· Projeto do Programa Saúde na Escola PSE.

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que que estabelece:
" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1F18DB0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2012

RESOLUÇÃO Nº 001/2012
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2012, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, fica aprovado com ressalva por unanimidade o seguinte Projeto:

· Relatório Anual de Gestão de Saúde do exercício de 2011 com a seguinte ressalva: não cumprimento do PCCS (PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALARIO) e a regulamentação do regime jurídico único dos ACS e ACE.

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que estabelece:
" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

GERALDO MAGELA MINELLI
Presidente da mesa diretora

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:72B9EEDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2012 FVS

RESOLUÇÃO Nº 004/2012
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal nº 1582/94 e pela Resolução do CNS nº 453/2012 em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2012, na sala do CMS, e
Considerando o art. 12 da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 333/2003, que estabelece:
"O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho, justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde

podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."

Resolve:
Aprovar a prestação de contas da Fundação Vespasianense de Saúde, referente aos meses de Janeiro á junho de 2012.

Vespasiano 21 de agosto de 2012

GERALDO MAGELA MINELLI
Presidente Conselho Municipal de Saúde/ Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9E122FA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2012 FVS

RESOLUÇÃO Nº 006/2012
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal nº 1582/94 e pela Resolução do CNS nº 453/2012 em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2012, na sala do CMS, e
Considerando o art. 12 da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 333/2003, que estabelece:
"O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho, justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."
Resolve:
Fica aprovado em plenária os nomes dos conselheiros Rodrigo Alves de Almeida e Rogério Pinto dos santos para representarem o CMS de Vespasiano no Conselho Curativo da Fundação Vespasianense de Saúde (FVS)

Vespasiano 05 de setembro de 2012.

GERALDO MAGELA MINELLI
Presidente Conselho Municipal de Saúde/ Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DD3656B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2012 FVS

RESOLUÇÃO Nº 007/2012
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal nº 1582/94 e pela Resolução do CNS nº 453/2012 em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2012, na sala do CMS, e
Considerando o art. 12 da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 333/2003, que estabelece:
"O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho, justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."
Resolve:
Fica aprovado em plenária a planilha (em anexo) de valores diferenciados para procedimentos do componente 2 (dois) e 3 (três) para realização de cirurgias eletivas da campanha de 2012 conforme a Portaria 1340/12 pela Fundação Vespasianense de Saúde.

Vespasiano 05 de setembro de 2012.

GERALDO MAGELA MINELLI
Presidente Conselho Municipal de Saúde/ Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:AA575F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2011

RESOLUÇÃO Nº 001/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2011, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, fica aprovado por unanimidade os seguintes Projetos:

· Projeto da Secretaria Estadual de Saúde destinando verba de R$ 60.000,00 para capacitação de servidores do CAPS.
· Projeto do Programa Saúde na Escola PSE.

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que que estabelece:
" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DF1BEE2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2011

RESOLUÇÃO Nº 002/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2011, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, fica aprovado por unanimidade os seguintes Projetos:

· 7°. Relatorio Circunstanciado do Programa Saúde em Casa.
· Projeto implantação do NASF.
· Programação Financeira para 2011 do programa DST AIDS.

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que que estabelece:

" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C2588C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2011

RESOLUÇÃO Nº 003/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião Extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2011, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, fica aprovado por unanimidade os seguintes Projetos:

· Projeto de assinatura de convenio com o CONSORCIO ALIANÇA PARA SAÚDE..

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que que estabelece:
" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D54F3F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2011

RESOLUÇÃO Nº 004/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião Extraordinária realizada no dia 01 de Junho de 2011, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, fica aprovado por unanimidade os seguintes Projetos:

· Relatório Anual de Gestão de Saúde do exercício de 2010.

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que que estabelece:
" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:700EB2A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2011 REVISÃO DE METAS E SISPACTO

RESOLUÇÃO Nº 008/2012
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal nº 1582/94 e pela Resolução do CNS nº 453/2012 em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2012, na sala do CMS, e
Considerando o art. 12 da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 333/2003, que estabelece:
"O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho, justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."
Resolve:
Fica aprovado em plenária a Pactuação Municipal de Metas para 2012 do Pacto pela Saúde - SISPACTO.
Aprovo ainda a Revisão Metas conforme a deliberação CIB- SUS/MG 1.191 de 18 de julho de 2012 para o indicador Cobertura pelo Programa de Saúde da Família do Programa estadual Saúde em Casa.

Vespasiano, 05 de setembro de 2012.

GERALDO MAGELA MINELLI
Presidente Conselho Municipal de Saúde/ Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5FE18F3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2012

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2012

Aprova Prestação de Contas e Repasse de Recursos para a Fundação Vespasianense de Saúde, nos termos desta Resolução.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2012, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, referente ao convênio firmado com a Fundação Vespasianense de Saúde (Hospital e Maternidade), nos termos que se seguem:

Considerando a Quarta Diretriz, Art. 12 da Resolução 333/2003;
Considerando que a Fundação Vespasianense de Saúde é, no momento, a única referência no município de atendimento hospitalar e maternidade;

Considerando a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano de compor uma comissão para acompanhar todos os procedimentos a serem realizados pela atual gestão da administração da Fundação Vespasianense de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas referentes aos meses Novembro e Dezembro do ano de 2011, Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2012.
Art. 2° - Aprovar a liberação de recurso oriundo do Teto de Média e Alta Complexidade, componente hospitalar, através Termo de Compromisso de Gestão, para reabertura dos serviços de obstetrícia, pediatria e anestesiologia.
Art. 3° - Aprovar programação 2012 do PRO HOSP.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 4 de Junho de 2012.

GERALDO MAGELA MINELLI
Presidente Conselho Municipal de Saúde / Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E9F02135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2010

RESOLUÇÃO Nº 001/2010
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2010, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, referente a utilização e identificação dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de vigilância sanitária, baseado no que segue:

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que que estabelece:
" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

Ø Considerando que estes veículos foram adquiridos e ou locados com verbas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Ø Que o custeio da manutenção destes veículos provém dos recursos destinados a Saúde Pública do Município;

Ø Que estes veículos devem ser utilizados respeitando normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo: Universalidade, Integralidade, Igualdade, gratuidade e equidade;

Ø Considerando a Lei de número 101/2000, de Responsabilidade Fiscal, que determina punições severas ao Administrador que utilizar de forma inadequada os recursos públicos;

RESOLVE:

Fica a partir desta data, a Secretaria Municipal de Saúde responsável por determinar a identificação destes veículos, nas laterais direita, esquerda e na parte traseira, com os seguintes dizeres:

"VEÍCULO A SERVIÇO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VESPASIANO"

Assim como determinar que, exceto em situações especiais, justificada por escrito, os veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde deverão pernoitar na garagem da Prefeitura.

Atenciosamente;

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde / Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D09E73D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2010

RESOLUÇÃO Nº 002/2010
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2010, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, referente a renovação de convênio com a Fundação Vespasianense de Saúde (Hospital e Maternidade), baseado no que segue:

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que que estabelece:
" *O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."*

Ø Considerando que apesar da precariedade dos serviços que a Fundação Vespasianense de Saúde vem prestando a população de Vespasiano, no que diz respeito a atendimento hospitalar e de maternidade;

Ø Considerando que, a Fundação Vespasianense de Saúde é no momento a única referência no município de atendimento hospitalar e maternidade;

Ø Considerando a possibilidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano de contração de uma consultoria, para estudar a viabilidade de municipalização do Hospital;

RESOLVE:
Autorizar, a partir desta data, a renovação do convênio com a Fundação Vespasianense de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

Atenciosamente;

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde / Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E0E535EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2010

RESOLUÇÃO Nº 003/2010
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião extra-ordinária realizada no dia 12 de julho de 2010, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, referente ao Relatório de Gestão 2009, baseado no que segue:

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que estabelece:
" O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."

RESOLVE:

Fica aprovado o **RELATORIO DE GESTÃO 2009.**

Vespasiano, 15 de julho de 2010

Atenciosamente;

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde / Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D93571D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2010

RESOLUÇÃO Nº 004/2010
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas leis federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal 1582/94 e na Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2010, na sala do CMS, aprovou a seguinte Resolução, referente ao **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado no que segue:

Ø Considerando a Resolução 333/2003, Quarta diretriz, Artigo XII, que estabelece:
" O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público."

RESOLVE:

Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2008/2011.**

ANTONIO JORGE FONSECA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde / Vespasiano

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:77802D16

